

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010), dando cumprimento à decisão unânime dos Conselheiros Coordenadores das Câmaras Temáticas em sua reunião extraordinária, ocorrida em 15 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Art. 1º Vincular as Comissões, Subcomissões Especiais e Grupos de Trabalho, constituídas e em funcionamento no âmbito desse Conselho, às seguintes Câmaras Temáticas, com base no art. 7º do Regimento Interno, publicado pela Portaria 2.607, de 09 de dezembro de 2010:

I - Câmara Temática Desenvolvimento e Direitos Humanos

a) Comissão Especial “Direito Humano à Alimentação Adequada” (Resolução nº 12/2005).

II - Câmara Temática Acesso à Justiça e Segurança Pública

a) Comissão Especial “Urso Branco” (Resolução nº 17/2004);

b) Subcomissão Especial “Urso Branco” (Resolução nº 10/2008);

c) Comissão Especial “Manoel Mattos” (Resolução nº 04/2009);

d) Comissão Especial “Mães de Maio” (Resolução nº 16/2010).

III - Câmara Temática Direitos Individuais e Coletivos

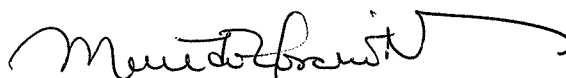
a) Comissão Especial “Tupinambá” (Resolução nº 15/2010);

b) Comissão Especial “Atingidos por Barragens” (Resolução nº 26/2006);

c) Grupo de Trabalho “Cinta Larga” (Resolução nº 04/2010).

Art. 2º A vinculação das futuras Comissões, Subcomissões Especiais e Grupos de Trabalho às Câmaras Temáticas será especificada no ato de sua criação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA DO ROSÁRIO NUNES